

EDITAL Nº 14/2014/PROPEX/IFS - PROGRAMA DE PESQUISA – PACP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital para inscrição de projetos para o **Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do Convênio IFS/Petrobras 2014** elaborados por professores dos cursos técnicos de Eletromecânica (Campus Lagarto), Eletrotécnica (Campus Estância) e Eletrônica, Eletrotécnica, Química, Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho (Campus Aracaju), com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, disponibilizando **06 (seis)** bolsas para orientadores, conforme descrito no item 3 deste edital.

1. OBJETIVOS

- a) Estabelecer os critérios de seleção para os projetos elaborados por professores dos cursos técnicos subsequentes e integrados de Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Química, Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho, interessados em participar do Convênio IFS/PETROBRAS, onde o IFS disponibilizará bolsas para os professores pesquisadores visando aprofundar o desenvolvimento das pesquisas realizadas pelos bolsistas do referido Convênio na área de PETRÓLEO, GÁS, ENERGIA e BIOCOMBUSTÍVEIS;
- b) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico nas suas atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais
- d) Proporcionar aos alunos a aprendizagem de métodos de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Estimular o desenvolvimento do pensar de forma empreendedora e criativa;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa com ênfase em desenvolvimento tecnológico e inovação, no propósito de fortalecer a capacidade inovadora nas empresas;
- g) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade;
- h) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando as peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- i) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

2. DAS VAGAS

2.1. Através deste Edital estão sendo selecionados 06 (seis) projetos de pesquisa institucional inscritos por **Professores do IFS** dos cursos abaixo descritos para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos programas da PROPEX.

Curso	Vaga	Curso	Vaga
Eletromecânica	01 (uma)	Química	01 (uma)
Eletrônica	01 (uma)	Petróleo e Gás	01 (uma)
Eletrotécnica	01 (uma)	Segurança do Trabalho	01 (uma)

2.2. As vagas não preenchidas nesse processo de seleção serão redistribuídas entre os projetos classificados como excedentes.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli)	06/03 a 13/04/2014
Avaliação e Seleção dos Projetos	06/03 a 11/05/2014
Divulgação do Resultado Parcial	13/05/2014
Recursos	14/05/2014
Avaliação dos Recursos	15/05/2014
Divulgação do Resultado Final	16/05/2014
Prazo para entrega Termo de Opção de Bolsa-Servidor (através do SisPubli)	19 a 26/05/2014
Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es) (através do SisPubli)	19 a 26/05/2014
Cadastramento de projeto para execução voluntária (através do SisPubli- Módulo PACP Voluntário)	19 a 26/05/2014
Início da execução dos Projetos	02/06/2014
Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	01 a 09/11/2014
Término do Projeto e da Concessão das Bolsas	31/03/2015
Entrega do Relatório Final com prestação de contas (através do SisPubli)	01 a 12/04/2015

4. REQUISITOS/OBRIGAÇÕES

4.1. Do Professor/Pesquisador Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor/Pesquisador efetivo vinculado ao IFS com titulação de mestre ou doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral "Editais PROPEX" na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Desenvolver um projeto de pesquisa aplicada considerando as demandas propostas pela PETROBRAS;**
- e) Envolver no **mínimo 05 (cinco) alunos bolsistas** do Convênio IFS/PETROBRAS em seu projeto de pesquisa e orientar esses bolsistas nas distintas fases do trabalho científico;
- f) Elaborar em conjunto com o(s) bolsista(s) os relatórios parcial e final, bem como providenciar a reformulação dos mesmos quando solicitado pela PROPEX;
- g) Incluir o nome dos alunos bolsistas participantes do Convênio IFS/Petrobras e do IFS nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos;
- h) Submeter, juntamente com o aluno pesquisador, no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015;

- i) Apresentar, juntamente com o aluno pesquisador, os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014 e na Semana de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- j) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS;
- k) Devolver ao IFS a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso requisitos e compromissos assumidos neste edital não sejam cumpridos;
- l) Cada professor só poderá concorrer a um Programa de Pesquisa da PROPEX. Portanto, o candidato só poderá receber bolsa por um único programa pesquisa ou extensão, sendo proibido o acúmulo de bolsas ofertadas pela PROPEX/IFS.

4.2. Do Professor Co-Orientador

- a) Ser Professor/Pesquisador vinculado ao IFS com titulação mínima de especialista com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser co-orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com IFS;
- c) Auxiliar no desenvolvimento do trabalho acompanhando e assistindo o aluno pesquisador;
- d) Obrigatoriamente ser membro do grupo de pesquisa no CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS www.ifs.edu.br banner lateral “Editais PROPEX” para cadastrar-se previamente à submissão do projeto.

4.3. Do Aluno Voluntário

- a) Ser bolsista participante do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27);
- b) Ser aluno regularmente matriculado no IFS, em cursos de nível técnico vinculado aos cursos da área de abrangência do projeto;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa;
- e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com vínculo acadêmico do IFS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015, sob coordenação do orientador;
- g) Apresentar um relatório parcial e outro no final das atividades considerando os prazos indicados no item 3, com redação científica, sob coordenação do orientador, conforme modelo em anexo (ANEXO 2 e 3);
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27);
- i) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS.

4.4. Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) A pesquisa aplicada tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução de um problema proposto

pela PETROBRAS. Portanto, o pesquisador deve entrar em contato com a PETROBRAS para conhecer suas reais demandas de pesquisas e alinhar o seu projeto de pesquisa aplicada aos interesses da mesma;

- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Ter, necessariamente, características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos ou animais deverá ter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS;
- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego;
- a) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS dentro da grande área de pesquisa de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis;
- f) Cumprir o requisito inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o candidato requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de pesquisa. Em caso de ter mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) o orientador receberá bolsa-servidor por apenas um deles;
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) Para submissão de projeto de pesquisa o **Professor/Pesquisador Orientador** (Requerente) deve seguir as etapas descritas abaixo:
 - i) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login;
 - ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados pessoais e bancários e Salvar;
 - iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores), currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
 - iv) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações, conforme item 9;
 - v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.
- e) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Professor/Pesquisador Orientador (item 6.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 6.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe

da PROPEX através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli;

- f) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 – Após cumprir-se o item **4.4.a** deste Edital, a análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica aplicada.	20 pontos
5- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento.	20 pontos
Total	100 pontos

- 6.2 - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5

	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	3	9
	Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	2	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação.	1	5
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,8	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6
Total			100 pontos

6.3 - Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli de acordo com o item 5.e deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8

Produção não Bibliográfica	Patente requerida e/ou obtida.	4	12
	Registro de software.	4	12
	Marca requerida e/ou registrada.	4	8
	Cultivar protegida e/ou registrada.	3	6
	Desenho industrial registrado.	2	6
	Topografia de circuito integrado registrada.	2	6
Total			100 pontos

7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) O valor total disponível para este Edital é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), oriundos de verbas próprias do IFS;
- b) Será concedida ao professor uma bolsa mensal, com duração de **10 (dez) meses** no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) Será destinado ao programa que compõe este Edital um total de **06 (seis)** bolsas para orientadores;
- d) Cada projeto poderá contemplar apenas um professor orientador que após a provação do mesmo deverá assumir a orientação de no mínimo 05 bolsistas contemplados com o Convênio IFS/PETROBRAS;
- e) Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor Orientador deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 6) conforme o item 10.1.b, para que receba única bolsa-servidor. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital do Programa de Cursos de Extensão por se tratar de remuneração a ser paga baseada na hora de instrutória e não ser bolsa.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final Da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral “Editais PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 3.

9. DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

9.1- Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Aluno Bolsista participante do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27) conforme item 4.1.d deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição dos **Discentes Voluntários** participantes do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq;

9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessando o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**.
- b) Efetuar o login.
- c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição dos alunos, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição dos Alunos Bolsistas do Convênio IFS/Petrobras no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, conforme item 9;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão por um servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 6) e enviar no prazo previsto no item 3, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não prever bolsa.
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015;
- g) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS, de acordo com o modelo disponível na página do IFS **www.ifs.edu.br** acessando o banner lateral “Editais PROPEX”;
- h) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;

- i) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas nos itens 10.1.c a 10.1.h.

10.3 - Dos Alunos Voluntários participantes do Convênio IFS/PETROBRAS

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 3 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 2 e 3;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015, sob a coordenação do orientador.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que completarem o projeto terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) O aluno pesquisador que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

12. DOS RELATÓRIOS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 2) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 4), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 3) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 4), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- d) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto e os pagamentos da bolsa (Orientador) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez)

- dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PACP/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (bolsa orientador) evitando implicações legais;
 - f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
 - g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
 - h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa institucional;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) é responsável pela seleção e escolha de seus alunos pesquisadores que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos no item 4.3 deste edital, consolidando a inscrição dos bolsistas após a aprovação dos projetos;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do co-orientador voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 7.b deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;

- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão junto com a Coordenação do Convênio poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) A inscrição para este programa por parte do orientador e aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: **publicações@ifs.edu.br**;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail janelma.brito@ifs.edu.br com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-3108;
- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 06 de Março de 2014.

Jane Velma dos Santos Brito
Coordenadora do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa
do Convênio IFS/Petrobras - PACP

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

3. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

4. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

5. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

6. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

7. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos, materiais de consumo e permanentes)

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2014							MESES/2015		
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL n.º.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		E-MAIL	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
		FAX:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		E-MAIL	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
		FAX:	

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)			
NOME:			
E-MAIL:			
CPF:			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
		FAX:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)				
NOME:				
E-MAIL:				
CPF:				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:		CEP:		
CIDADE:		ESTADO:		
TELEFONE:		CELULAR:		FAX:

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)				
NOME:				
E-MAIL:				
CPF:				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:		CEP:		
CIDADE:		ESTADO:		
TELEFONE:		CELULAR:		FAX:

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:		
<input type="checkbox"/> Apoio recebido		
<input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição		
<input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto		
<input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido		

ANEXO 3 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL n°.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:			
NOME:	Matrícula-SIAPE:		
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		e-mail	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	FAX:

3. DADOS DO COORIENTADOR (se houver):			
NOME:	Matrícula-SIAPE:		
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		e-mail	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	FAX:

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)			
NOME:			
E-MAIL:			
CPF:			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	FAX:

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)				
NOME:				
E-MAIL:				
CPF:				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:		CEP:		
CIDADE:		ESTADO:		
TELEFONE:		CELULAR:		FAX:

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)				
NOME:				
E-MAIL:				
CPF:				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:				
BAIRRO:		CEP:		
CIDADE:		ESTADO:		
TELEFONE:		CELULAR:		FAX:

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE

- ITENS:**
- Apoio dado
 - Infraestrutura da instituição
 - Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
 - Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

--

17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):(APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () Excelente
() Bom
() Regular
() Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Coordenador/Orientador(a)

Assinatura do(a) Co-orientador(a)

Assinatura do (a) Aluno Voluntário

Assinatura do(a) Aluno Voluntário

Assinatura do(a) Aluno Voluntário

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 14/2014/PROPEX – PROGRAMA PACP			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2014		Assinatura do Orientador:	
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:	

----- ✂ -----

2ª via - CANDIDATO

RECURSO – Edital 14/2014/PROPEX – PROGRAMA PACP			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2014		Assinatura PROPEX:	

ANEXO 6 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, _____, servidor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2014 :

1. Pesquisa: Programa () PIBIC JR () PIBIC () PIBITI () POCP () PACP () PPTAE

2. Extensão: Programa () PIBEX () PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do Programa _____ do Edital nº. _____/2014/PROPEX/IFS Projeto intitulado _____

na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Orientador